



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 07/10/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 139.486,21 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
487 - 3.3.90.93.00.00 33815	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.486,21
Total Suplementação:		139.486,21

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 139.486,21 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

815	Recape Asfáltico de Ruas e Avenidas do Município - (Processo 279712022 - Convênio 937512)	139.486,21
-----	---	------------

Total 139.486,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal